



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Gustinho Ribeiro)

Estabelece que doações a programas, projetos e atividades de ciência, tecnologia e inovação possam ser deduzidas do imposto de renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 dispondo sobre deduções de imposto de renda referentes a doações a programas, projetos e atividades de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art.12.

.....

.....

...

IX – as doações realizadas em favor de programas, projetos e atividades de ciência, tecnologia e inovação.

.....

...

§ 4º A dedução de que trata o inciso IX do caput deste artigo poderá reduzir imposto devido em até quinze por cento.” (NR)



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa dar continuidade efetiva e incentivar os programas, projetos e atividades de ciência, tecnologia e inovação através de deduções no imposto de renda realizadas por doações.

O projeto busca sanar problemas recorrentes no financiamento dos projetos de ciência, tecnologia e inovação a exemplo a dependência de recursos do orçamento público e a falta de integração da sociedade e das empresas com o setor.

É necessário implementar uma nova geração de políticas de inovação no Brasil, com foco em resultados concretos e com volumes relevantes de investimentos. As políticas de inovação precisam desenvolver mecanismos institucionais que permitam selecionar e apoiar projetos capazes de trazer soluções para os problemas mais prementes da sociedade brasileira.

Além disso, é fundamental construir um ambiente de tecnologia que permita à ciência e aos cientistas brasileiros serem competitivos em termos mundiais, reduzindo a burocracia e possibilitando maior dinamismo ao sistema de inovação.

Nos últimos dias foram realizados diversos cortes que, de acordo com a reitora da UFMG, Sandra Regina Goulart Almeida, cerca de R\$ 215 milhões são utilizados na manutenção, investimentos com pesquisas e pagamentos de terceirizados. O corte de 30% representa aproximadamente R\$ 65 milhões.

Entre os imensos desafios que o país precisa enfrentar, o de resgatar o papel da ciência e tecnologia como área estratégica para o desenvolvimento soberano da Nação talvez seja um dos mais importantes.



Câmara dos Deputados

3

Não há desenvolvimento e redução de desigualdades que prescinda de ciência e tecnologia e, consequentemente, da pesquisa científica. Por isso, valorizar o pesquisador é condição precípua para uma reinserção soberana do país no mundo.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado **GUSTINHO RIBEIRO**

SOLIDARIEDADE/SE